

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

> PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE "ME e EPP", - (LC 147/2014).

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva- Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **11 de Julho de 2017 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 4918/2017, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93, LC 123/2006, 147/2014, decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1.3 - Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Aquisição de material pedagógico, material de limpeza, material para testes psicológicos, tecidos e outros materiais para atender a SMEC.

1.5 - Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 164.514,00 (cento e sessenta e quatro mil quinhentos e quatorze reais).

1.6 - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 - Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 - Até o dia **11 de Julho 2017 às 08:30 hs** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 - Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 - Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu averso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

"NOME DA EMPRESA e CNPJ"

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

ABERTURA: 11/07/2017.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

ABERTURA: 11/07/2017.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:

- a) Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.
- b) Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.
- c) Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.
- d) Cópia do Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.

3.2.1 – **O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.**

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, copia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – **Deverá ser juntada cópia de documento** (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de copia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos deverão ser apresentados por processo de fotocópia.

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Credenciamento.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00** hs. do dia **11 de Julho de 2017** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - A empresa deverá estar enquadrada como ME ou EPP, para os benefícios da lei complementar 123/06 e 147/2014, deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, **ou** ato constitutivo confirmando o enquadramento.

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 068/2017

5 – Objeto

5.1 – **Objeto:** Aquisição de material pedagógico, material de limpeza, material para testes psicológicos, tecidos e outros materiais para atender a SMEC.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que **atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos**, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena, notificação, suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Não será permitida a participação de empresas que estejam com entregas atrasadas junto ao município mediante notificação, decorrentes de licitações anteriores, resguardando o bom funcionamento da administração pública municipal.

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

ABERTURA: 11/07/2017.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2017

ABERTURA: 11/07/2017.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, (modelo proposta eletrônica), contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

b) Valor Unitário E MARCA ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, seguros, encargos sociais, impostos, taxas, licenças e demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo serviço.

c) O item poderá ser cotado com até 02 casas decimais após a vírgula.

d) Validade da proposta a qual não poderá ser inferior a 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, não sendo informado o prazo será considerado o mínimo estabelecido no edital.

8.2 – Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 – Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 – A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 – A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível sua qualificação e exata compreensão de sua proposta.

8.6 – Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 – As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 – Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 – Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO

9.1 – Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 – PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 – Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada em cartório, ou com certificação digital da Junta Comercial, com objeto social compatível com os itens propostos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

b) Os Documentos da habilitação jurídica que forem copia, deverão ser previamente autenticados em cartório.

c) A empresa que apresentar Contato social autenticado no credenciamento não necessita reapresentá-lo na habilitação.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Certidão Negativa de Debitos trabalhistas;

g) Todas as cópias de documentos deverão ser previamente autenticados, salvos os impressos originais via Internet, por órgãos oficiais, que não contenham rasuras ou falhas.

h) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3) , deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1 , e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITARIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s).

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa apresente amostra dos produtos por ela vencidos, para avaliação da Comissão Especial. A Comissão emitirá em até 05 (cinco) dias, parecer quanto a aceitabilidade dos produtos, sendo que se não atender as necessidades das Secretarias, será desclassificado, e chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento, no mesmo prazo. Se houver recursos quanto a proposta e habilitação, o prazo para apresentação das amostras iniciar-se há após julgados todos os recursos. Após, finalizada a análise das amostras, julgados os recursos se houverem, o objeto será adjudicado ao vencedor.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior a data fixada para a abertura da sessão publica qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos e anexos deverão ser apresentados no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, em original, no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo:

15.1 – O PRAZO DE ENTEGA SERÁ: até 01 (um) mês, após a emissão do empenho.

15.2 – Vigência contratual será de 03 (três) meses.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária a ser especificada na Nota de empenho.

18 – Da Garantia / entrega

18.1 – Garantia de no mínimo 06 (seis) meses, para defeito de funcionamento e fabricação no equipamento.

18.2 – A garantia, em caso de ser acionada, deverá ser realizada imediatamente pela contratada, inclusive retirada e devolução do item na sede da Secretaria.

18.3 – Os produtos que forem apresentados com baixa qualidade, em desacordo com o edital, ou qualquer outro motivo encontrado pelo Dep. De Compras, não serão aceitos.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – O Pregoeiro, juntamente com a comissão de licitação, poderá resolver sobre acatamento de documentação complementar que julgar necessária, ou dispensar documentos irrelevantes, ou considerar outros por erros de simples formalidades que não firam o objetivo do certame.

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Poderá, a critério da Comissão, dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar ou superior, que não correspondam exatamente ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida.

19.14 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 27 de Junho de 2017.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 4918/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01.

| LOTE 01 - TECIDOS | | | | |
|-------------------|--|------------|----------------|----------|
| item | Descrição | qtd metros | V. Unit. Metro | V. total |
| 1 | Tecido jacquard adamascado medalhão- preto | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 2 | Tecido jacquard adamascado medalhão- azul escuro | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 3 | Tecido jacquard adamascado medalhão- dourado | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 4 | Tecido jacquard adamascado medalhão- prata | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 5 | Tecido jacquard adamascado medalhão- verde escuro | 50 | 26,00 | 1.300,00 |
| 6 | Tecido Oxford 1.50m de largura- amarelo | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 7 | Tecido Oxford 1.50m de largura- azul escuro | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 8 | Tecido Oxford 1.50m de largura- branco | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 9 | Tecido Oxford 1.50m de largura marrom | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 10 | Tecido Oxford 1.50m de largura- preto | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 11 | Tecido Oxford 1.50m de largura- rosa Pink | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 12 | Tecido Oxford 1.50m de largura- verde limão | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 13 | Tecido Oxford 1.50m de largura- verde musgo | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 14 | Tecido Oxford 1.50m de largura- vermelho | 100 | 7,00 | 700,00 |
| 15 | Tecido TNT - 1,40 de largura- xadrez preto | 100 | 5,90 | 590,00 |
| 16 | Tecido TNT - 1,40 de largura- amarelo | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 17 | Tecido TNT - 1,40 de largura- azul estampado de estrelas | 100 | 5,60 | 560,00 |
| 18 | Tecido TNT - 1,40 de largura- azul escuro | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 19 | Tecido TNT - 1,40 de largura- branco | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 20 | Tecido TNT - 1,40 de largura- laranja | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 21 | Tecido TNT - 1,40 de largura- listrado preto e branco | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 22 | Tecido TNT - 1,40 de largura- listrado vermelho e branco | 100 | 4,50 | 450,00 |
| 23 | Tecido TNT - 1,40 de largura- marrom | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 24 | Tecido TNT - 1,40 de largura- pink | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 25 | Tecido TNT - 1,40 de largura- preto | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 26 | Tecido TNT - 1,40 de largura- verde escuro | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 27 | Tecido TNT - 1,40 de largura- vermelho | 100 | 1,70 | 170,00 |
| 28 | Tecido TNT - 1,40 de largura- vermelho estampado de estrelas | 100 | 5,60 | 560,00 |
| 29 | Tecido TNT - 1,40 de largura- xadrez verde | 100 | 5,90 | 590,00 |
| 30 | Tecido TNT - 1,40 de largura- xadrez vermelho | 100 | 5,90 | 590,00 |
| 31 | Tecido Voil Liso Tradicional Largura 3m largura azul escuro | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 32 | Tecido Voil Liso Tradicional Largura 3m largura | 200 | 9,00 | 1.800,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

| | | | | |
|----|---|-----|--------------|------------------|
| | branco | | | |
| 33 | Tecido Voil Liso Tradicional Largura 3m largura Pink | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 34 | Tecido Voil Liso Tradicional Largura 3m largura preto | 100 | 9,00 | 900,00 |
| 35 | Tecido Voil Liso Tradicional Largura 3m largura verde musgo | 100 | 9,00 | 900,00 |
| | | | Total | 22.220,00 |

| LOTE 02 - BRINQUEDOS PEDAGOGICOS | | | | |
|----------------------------------|---|-----|----------|----------|
| item | descrição | qtd | v. unit. | v. total |
| 1 | Alfabeto móvel : Letras, números e sinais recortados em madeira colorida. Cada letra mede 5cm de altura. Kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm. | 30 | 34,00 | 1.020,00 |
| 2 | Alfanúmeros: Letras, números e sinais recortados em madeira colorida. Cada letra mede 5cm de altura. Kit com 56 peças acondicionadas em caixa de papelão medindo 20x16x8cm. | 30 | 34,00 | 1.020,00 |
| 3 | Alinhavos tênis : Em M.D.F., medindo 15 cm de comprimento. Com cadarço para alinhar. | 30 | 48,00 | 1.440,00 |
| 4 | Alinhavos: Composição: Conjunto de 5 placas medindo 20x20 cm, com superfície branca e impressa em serigrafia. As gravuras são sugestivas e atraentes para o trabalho de alinhar. Acompanha cadarços coloridos. | 30 | 17,00 | 510,00 |
| 5 | Baú pedagógico Composição: Baú de madeira, réplica, medindo 50x32x29xcm. Acompanha 10 brinquedos: dominó de formas geométricas, jogo de pinos, prancha de seleção, relógio, bate pinos, passa figuras, dominó tradicional, cubos de encaixe, pula corda e palavras cruzadas. Obs.: sobra espaço para colocar mais brinquedos. | 30 | 190,00 | 5.700,00 |
| 6 | Blocos de construção: Composição: 61 peças grandes em madeira colorida acondicionadas em caixa de madeira medindo 37x28x9cm. | 30 | 69,00 | 2.070,00 |
| 7 | Cubos de atividades: 2 Cubos de tecido colorido. Enchimento de espuma de poliuretano expandida. Dimensões: 16x16x16cm cada cubo. | 30 | 40,00 | 1.200,00 |
| 8 | Dominó cor e forma : Dominó com 28 peças em MDF com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm. | 30 | 9,50 | 285,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

| | | | | |
|----|--|----|--------|----------|
| 9 | Dominó de quantidades: Dominó com 28 peças em MDF com imagens coloridas e "vivas" acondicionado em caixa de madeira medindo 16x13x5cm. | 30 | 9,50 | 285,00 |
| 10 | Jogo da memória Profissões: Composição: Jogos de memória educativos, selecionados dentre os temas mais importantes na educação atual impressos em "Transfer brilhantes" em fibro madeira. Acondicionados em caixa de madeira medindo 3,5x12x22cm. Contendo 40 peças. | 30 | 17,00 | 510,00 |
| 11 | Kit encaixe e desencaixe : Kit composto de 124 peças plásticas para montar, conforme a criatividade. Compõe o kit: urso de encaixe, tartaruga, palhaço teimoso, palhaço pierrô, palhaço patimum, palhaço trevo, palhaço narizinho, cachorro bassê. | 30 | 220,00 | 6.600,00 |
| 12 | Ligue mania: Kit contendo 400 peças em plástico para encaixar. Acondicionado em mochila para guardar as peças medindo: 22x22x16cm | 30 | 68,00 | 2.040,00 |
| 13 | Mochila plugando ideias: Mochila conectando idéias composta por 500 peças em plástico com formatos para 3, 2 e 1 encaixes. Acompanha encaixes em "L" e em curva. Acondicionado em sacola de PVC cristal, transparente, com bordas e alça em nylon. | 30 | 90,00 | 2.700,00 |
| 14 | Quebra cabeça com pinos : Quebra-cabeça em MDF colorido modelo Sapos com 12 peças. As peças tem pinos para facilitar a retirada do puzzle e treinar o movimento de pinça. Tabuleiro com borda medindo 34x27cm. | 30 | 20,00 | 600,00 |
| 15 | Quebra cabeça com pinos: Quebra-cabeça em MDF colorido modelo Elefantes com 4 peças. As peças tem pinos para facilitar a retirada do puzzle e treinar o movimento de pinça. Tabuleiro com borda medindo 34x27cm. | 30 | 25,00 | 750,00 |
| 16 | Quebra cabeça madeira: Kit de 10 Quebra-cabeças em MDF colorido modelos diversos de animais (casais) totalizando 88 peças. Tabuleiros com borda medindo 34x27cm cada. | 30 | 90,00 | 2.700,00 |
| 17 | Tapete alfabético :Composição: Conjunto de peças em borracha E.V.A composto por 30 placas medindo 25x25cm cada uma, com encaixes perfeitos. | 30 | 160,00 | 4.800,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

| | | | | |
|----|---|-----|-------|-----------|
| 18 | Tatame em EVA 15 mm- Possui sistema Fit de encaixe, Antiderrapante, Fácil de limpar, Absorvedor de impactos ,Possui efeito memória, isto é, não fica com ondulações na superfície , Placas de 1m ² (1m x 1m) com encaixe, Cores diversas | 120 | 32,00 | 3.840,00 |
| | | | | 37.050,00 |

| LOTE 03 - MATERIAL DE LIMPEZA | | | | |
|-------------------------------|--|--------|------------|--------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QUANT. | VALOR UNIT | |
| 1 | Álcool gel com reg anvisa 480 ml | 300 | R\$ 3,90 | R\$ 1.170,00 |
| 2 | Água sanitária 1 l | 800 | R\$ 1,60 | R\$ 1.280,00 |
| 3 | álcool uso domestico 1 lt | 200 | R\$ 4,20 | R\$ 840,00 |
| 4 | algodão 25g | 150 | R\$ 1,55 | R\$ 232,50 |
| 5 | amaciante de roupas 2 lt | 200 | R\$ 3,25 | R\$ 650,00 |
| 6 | balde para limpeza (reforçado) alça de plástico rígido 18 l | 100 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 7 | bobina de pacote plásticos para freezer 3l, c/ 100 und. | 400 | R\$ 6,00 | R\$ 2.400,00 |
| 8 | cera líquida amarela/ cera incolor 750 ml, a base de polímeros acrílicos sintéticos puros de alta resistência a abrasão à água e química, brilho espontâneo, fabricado com no mínimo 27% de matéria ativa/ | 300 | R\$ 2,80 | R\$ 840,00 |
| 9 | condicionador neutro 400ml | 100 | R\$ 5,79 | R\$ 579,00 |
| 10 | condicionador neutro infantil 480 ml | 100 | R\$ 8,65 | R\$ 865,00 |
| 11 | copo plástico descartável 180 ml c/ 100 und | 100 | R\$ 2,65 | R\$ 265,00 |
| 12 | copo plástico descartável 300 ml c/ 100 und | 50 | R\$ 3,80 | R\$ 190,00 |
| 13 | copo plástico descartável 50 ml c/ 50und | 200 | R\$ 1,35 | R\$ 270,00 |
| 14 | corda para varal c/ 10m | 50 | R\$ 2,50 | R\$ 125,00 |
| 15 | cotonete cx. c/75un | 150 | R\$ 1,35 | R\$ 202,50 |
| 16 | creme dental 90g | 200 | R\$ 2,80 | R\$ 560,00 |
| 17 | desinfetante 2lt ação bactericida, fungicida, germicida | 500 | R\$ 3,00 | R\$ 1.500,00 |
| 18 | desodorizador de ar, mínimo 360 ml | 100 | R\$ 7,50 | R\$ 750,00 |
| 19 | detergente de louça 500 ml, composto de docecil, benzeno, sulfonato de sódio e glicerina (YPÊ ou BOMBRIL) | 1000 | R\$ 1,60 | R\$ 1.600,00 |
| 20 | escova c/ cabo para lavar calçada - em pvc rígido | 100 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 21 | escova dental adulto - macia | 500 | R\$ 1,50 | R\$ 750,00 |
| 22 | escova dental infantil - macia | 300 | R\$ 1,50 | R\$ 450,00 |
| 23 | escova para lavar mamadeira | 50 | R\$ 12,00 | R\$ 600,00 |
| 24 | esponja de banho para bebe | 100 | R\$ 2,50 | R\$ 250,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

| | | | | |
|----|--|-----|-----------|--------------|
| 25 | esponja de louça pct c/3 | 600 | R\$ 1,85 | R\$ 1.110,00 |
| 26 | esponja lã de aço (bombril ou similar) | 600 | R\$ 1,45 | R\$ 870,00 |
| 27 | fosforo maço c/ 10cx | 200 | R\$ 2,00 | R\$ 400,00 |
| 28 | fralda descartável G infantil c/ 22 und | 300 | R\$ 12,10 | R\$ 3.630,00 |
| 29 | fralda descartavel GG infantil c/ 22 und | 300 | R\$ 12,10 | R\$ 3.630,00 |
| 30 | guardanapo 20 x 23 pct c/ 50 - branco | 200 | R\$ 1,20 | R\$ 240,00 |
| 31 | hipoclorito de sódio 5 l | 80 | R\$ 15,00 | R\$ 1.200,00 |
| 32 | inseticida aerosol 300 ml | 100 | R\$ 10,50 | R\$ 1.050,00 |
| 33 | lenços umedecidos pote c/ 70 und | 500 | R\$ 2,50 | R\$ 1.250,00 |
| 34 | limpa piso - a base de acido muriatico, 1 l | 300 | R\$ 8,00 | R\$ 2.400,00 |
| 35 | limpa vidros incolor 500 ml | 300 | R\$ 2,55 | R\$ 765,00 |
| 36 | lustra moveis 500 ml | 100 | R\$ 6,00 | R\$ 600,00 |
| 37 | luva de vinil sem pó/transparente cx.c/100un | 200 | R\$ 17,00 | R\$ 3.400,00 |
| 38 | luvas de borracha M - par (nitrilica interno aveludado) | 300 | R\$ 5,00 | R\$ 1.500,00 |
| 39 | luvas de borracha P - par (nitrilica interno aveludado) | 100 | R\$ 5,00 | R\$ 500,00 |
| 40 | pá de limpeza PVC com cabo - plastico virgem | 100 | R\$ 3,50 | R\$ 350,00 |
| 41 | palha de aço n 1 e 2- 25g | 300 | R\$ 0,80 | R\$ 240,00 |
| 42 | pano de chão grosso 50 x 60(tipo saco) | 200 | R\$ 4,80 | R\$ 960,00 |
| 43 | pano de prato 40x60ou 45x65 grosso de algodão | 200 | R\$ 4,00 | R\$ 800,00 |
| 44 | papel higiênico folha branca c/8 rolos de 30m - 100% celulose virgem | 800 | R\$ 4,20 | R\$ 3.360,00 |
| 45 | papel higienico folha dupla c/ 4 rolos de 30m - macio, perfumado 100% celulose virgem | 200 | R\$ 4,50 | R\$ 900,00 |
| 46 | pasta para brilho atol, 500g | 300 | R\$ 4,00 | R\$ 1.200,00 |
| 47 | pasta para limpeza, rosa 500g | 300 | R\$ 3,85 | R\$ 1.155,00 |
| 48 | pilha grande - cartela c/ 2und (rayovac) | 20 | R\$ 6,00 | R\$ 120,00 |
| 49 | pilha palito (p/control) cartela c/4 (rayovac) | 50 | R\$ 8,00 | R\$ 400,00 |
| 50 | pilha pequena - cartela c/ 4 unid (rayovac) | 50 | R\$ 5,00 | R\$ 250,00 |
| 51 | prendedor plastico de roupa c/ 12 reforçado | 100 | R\$ 1,95 | R\$ 195,00 |
| 52 | querosene 900 ml | 400 | R\$ 9,00 | R\$ 3.600,00 |
| 53 | removedor de cera 1 lt removex | 300 | R\$ 5,30 | R\$ 1.590,00 |
| 54 | rodo 90cm com base e cabo em madeira de lei, mão francesa em chapa de ferro da base ao cabo. | 150 | R\$ 25,00 | R\$ 3.750,00 |
| 55 | rodo com espuma, para passar cera, com reforço em metal entre o cabo (travamento) não de pinus | 300 | R\$ 9,90 | R\$ 2.970,00 |
| 56 | sabão em barra c/ 5 und glicerinado | 100 | R\$ 4,80 | R\$ 480,00 |
| 57 | sabão em pó 1kg - primeira qualidade, com branqueadores e emzimas para limpeza geral, optico, corantes e perfume | 600 | R\$ 5,50 | R\$ 3.300,00 |
| 58 | sabonete infantil 80g | 100 | R\$ 2,00 | R\$ 200,00 |

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

| | | | | |
|----|---|-----|-----------|-----------------------|
| 59 | sabonete líquido 500 ml frasco aplicador - aroma flores / erva doce, com registro na anvisa como produto de higiene e limpeza | 200 | R\$ 7,00 | R\$ 1.400,00 |
| 60 | saco alvejado para pano de prato (inteiro) | 200 | R\$ 4,50 | R\$ 900,00 |
| 61 | saco de lixo 100 lt 75 x 105 cm - bob/pct c/ 100 und | 300 | R\$ 25,00 | R\$ 7.500,00 |
| 62 | saco de lixo 30 lt 59 x 62 cm - bob/pct c/ 100 und | 300 | R\$ 15,00 | R\$ 4.500,00 |
| 63 | saco de lixo 50 lt 63 x 80cm - bob/pct c/ 100 und | 300 | R\$ 20,00 | R\$ 6.000,00 |
| 64 | saco plástico resistente tipo cesta básica 80x50cm, sanfonado, transparente, fardo com 25 und. | 50 | R\$ 20,00 | R\$ 1.000,00 |
| 65 | saponáceo líquido 300 ml | 400 | R\$ 3,00 | R\$ 1.200,00 |
| 66 | shampoo neutro 400 ml | 100 | R\$ 6,50 | R\$ 650,00 |
| 67 | shampoo neutro infantil 480 ml | 100 | R\$ 8,50 | R\$ 850,00 |
| 68 | talco infantil 200 g | 100 | R\$ 8,00 | R\$ 800,00 |
| 69 | toalha de papel, pct c/ 1000 und intercalada para suporte. Papel 100% celulose virgem (não reciclado) | 300 | R\$ 16,90 | R\$ 5.070,00 |
| 70 | touca descartável para cozinha, pct c/ 100 und | 100 | R\$ 10,40 | R\$ 1.040,00 |
| 71 | vassoura de nylon c/ cabo | 200 | R\$ 5,50 | R\$ 1.100,00 |
| 72 | vassoura de palha c/ cabo | 200 | R\$ 11,00 | R\$ 2.200,00 |
| | | | | R\$ 100.244,00 |

| LOTE 04 - TESTES PSICOLOGICOS | | | | |
|--|--|-----|----------|-----------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | V. UNIT. | V. TOTAL |
| 1 | WISC IV - Licro Protocolo Registro (unidade) | 100 | 30,00 | 3.000,00 |
| 2 | WISC IV - Livro Resposta 1 (unidade) | 100 | 20,00 | 2.000,00 |
| dispensada apresentação de amostras | | | | 5.000,00 |

| | |
|--------------|-----------------------|
| total | R\$ 164.514,00 |
|--------------|-----------------------|

10.13 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, será aberto o prazo de 05 (cinco) dias para que a empresa apresente amostra dos produtos por ela vencidos, para avaliação da Comissão Especial. A Comissão emitirá em até 05 (cinco) dias, parecer quanto a aceitabilidade dos produtos, sendo que se não atender as necessidades das Secretarias, será desclassificado, e chamado o segundo colocado para o mesmo procedimento, no mesmo prazo. Se houver recursos quanto a proposta e habilitação, o prazo para apresentação das amostras iniciar-se há após julgados todos os recursos. Após, finalizada a análise das amostras, julgados os recursos se houverem, o objeto será adjudicado ao vencedor.

Obs: dispensada apresentação de amostra para o lote 04.

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2017.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2017.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2017.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 05

MINUTA DO CONTRATO XXXX/2017

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, ESTADO DO PARANÁ
E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, tendo de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº 76.175.892/0001-23 estabelecida na Rua Prefeito José Bühner Junior 462, centro Imbituva – Pr, neste ato, representado pelo Exº. Senhor Prefeito **Bertoldo Rover**, brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº 2.099.738/9/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 374.282.179-20, residente e domiciliado à Rua Xavier da Silva, nº 260, centro, Imbituva/Pr, neste ato designado simplesmente Contratante, e do outro lado a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no Cadastro do Ministério da Fazenda CGC sob o nº _____ estabelecida na Rua _____, neste ato designada simplesmente CONTRATANTE, representada pelo, Senhor _____ brasileiro, casado / solteiro, portador da CI RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, cidade / estado neste ato designada simplesmente CONTRATADA tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Aquisição de _____, conforme anexo.

O presente contrato reger-se-á pela Lei Federal 8.666 de 21/06/1993, com as modificações constantes na Lei Federal nº 8.883 de 08/06/1994, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 000/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

A Contratante pagará ao Contratado pela satisfatória entrega do item, o valor de R\$ _____ por unidade, perfazendo o total de R\$ _____.

§ 1º - O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade, em fase da peculiar natureza do contrato a ser celebrado, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo para a entrega dos itens será conforme edital.

§ 1º: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal no Departamento de Contabilidade, devidamente assinada e carimbada no verso pela respectiva secretaria.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMEC**, deverá ser emitida para **PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 76.175.892/0001-23;**

§ 2º - As notas, quando faturadas, deverão constar número do Pregão, número de contrato, Secretaria que solicitou, nome do programa, nº convenio, e serem enviadas no email: **notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura do disposto no presente instrumento, serão originárias da dotação orçamentária:

DOTAÇÃO: (conforme edital)

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expresse consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e recebimento do OBJETO, ficará a cargo da secretaria municipal solicitante, através do secretario municipal.

CLAUSULA NONA - GARANTIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Conforme Edital.

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93;

§1º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato aplicável a critério da CONTRATANTE, se os serviços/itens não tiverem a entrega e qualidade satisfatória.

§ 2º Fica estabelecida a multa de 05,00% (cinco por cento) do valor do contrato em caso de rescisão contratual por inadimplemento por parte da CONTRATADA.

§ 3º - Impedimento de Licitar com o Município, conforme previsto na lei 8666/93, e 10520/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

Qualquer condição contida no edital, mesmo que não exposta neste instrumento contratual, faz parte deste, podendo ser motivo para sanções e penalidades ou até rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§1º: Nesse contexto, será imprópria qualquer atitude tomada no intuito de influenciar o processo de aquisição ou a execução do contrato para obter vantagens indevidas, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º: rejeitará uma proposta de outorga se determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

§3º: declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco no momento em que tomou conhecimento dessas práticas.

§4º: sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;

§5º: Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Imbituva/Pr, ___ de _____ de 2017.

BERTOLDO ROVER

Prefeito Municipal de Imbituva
Contratante

XXXXXXXXXXXXXX

Contratado